



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000.
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-MAIL: legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 161/2025.

Institui o “Selo Mulher Destaque do Município de Manacapuru” para homenagear mulheres que se destacam por sua contribuição em diversas áreas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído o “Selo Mulher Destaque do Município de Manacapuru”, com o objetivo de homenagear e reconhecer mulheres que, por seu talento, dedicação e impacto positivo, contribuem para o desenvolvimento social, cultural, econômico, científico, ambiental ou político do Município de Manacapuru. Parágrafo único.

Paragrafo único. O “Selo Mulher Destaque do Município de Manacapuru” será concedido anualmente, durante solenidade específica, no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º O Selo Mulher Destaque do Município de Manacapuru será conferido anualmente a mulheres que se destacam em uma ou mais das seguintes categorias:

- I. Cultura e arte;
- II. Educação e pesquisa;
- III. Saúde e bem-estar;
- IV. Empreendedorismo e negócios;
- V. Ações sociais e voluntariado;
- VI. Ciência e tecnologia;
- VII. Direitos humanos e igualdade de gênero; e
- VIII. Sustentabilidade e meio ambiente.

Art. 3º O processo de seleção das homenageadas será coordenado por uma comissão especial, formada por representantes das Secretarias: municipal de Educação e Cultura e Assistência Social, além de representantes da sociedade civil e secretaria de políticas para mulheres.

Art. 4º As indicações para o Selo Mulher Destaque do Município de Manacapuru poderão ser realizadas por qualquer cidadão ou entidade, através de processo aberto e público a ser regulamentado, com apresentação de justificativa que destaque a trajetória e o impacto das candidatas em suas áreas de atuação.

Art. 5º As homenageadas receberão um certificado oficial, além de uma placa ou medalha representativa do selo, e terão seus nomes divulgados em publicações oficiais e mídias digitais do Município de Manacapuru, promovendo sua trajetória de forma a inspirar outras mulheres e a sociedade.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000.
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-MAIL: legislativomanaca_1948@hotmail.com

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 26 de agosto de 2025.

Lindynês Leite Peres

Vereadora – União Brasil 44

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000.
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-MAIL: legislativomanaca_1948@hotmail.com

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa instituir o “Selo Mulher Destaque do Município de Manacapuru” como uma forma de homenagear e valorizar as mulheres que contribuem de maneira significativa para o desenvolvimento social, cultural, econômico e político do Município de Manacapuru.

As mulheres têm papel fundamental na construção e fortalecimento da sociedade, e, historicamente, muitas vezes suas contribuições são invisibilizadas. A proposta de conceder um reconhecimento anual visa dar visibilidade e enaltecer as mulheres que atuam em diversas áreas e que, por meio de suas iniciativas e ações, impactam positivamente a sociedade.

A escolha do mês de março para a realização da homenagem se justifica pela celebração do Dia Internacional da Mulher, reconhecendo a luta histórica das mulheres por igualdade e direitos, e ressaltando as conquistas que, diariamente, são alcançadas. Espera-se, com este projeto, incentivar a participação ativa das mulheres em todos os setores e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, onde a equidade de gênero seja valorizada e incentivada.

Diante de todo o exposto, conclamo os nobres pares ao acolhimento da propositura.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 26 de agosto de 2025.

Lindynês Leite Peres
Vereadora – União Brasil